



**TERMO ADITIVO Nº 001/2022, PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 069/2021, PROCESSO Nº 018/2021, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

**O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, situado à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N – Centro – Tamandaré - PE, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura nomeado pela Portaria de nº 005/2021, Sr. Jorge Luiz Bandeira da Silva, brasileiro, Casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Nº 2.958.554 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WELITON J MENDES DA SILVA - ME**, com sede a Loteamento Santo Inácio, nº 35, Oitizeiro, Tamandaré/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.429.821/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Welinton José Mendes da Silva, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 5.751.812 SDS/PE e no CPF nº. 039.912.414-47, residente e domiciliado no Loteamento Santo Inácio, nº 35, Oitizeiro, Tamandaré/PE. Firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com Inc. II, Art. 57 da Lei Federal 8666/93, conforme os princípios da administração pública, legislação pertinente, Cláusula Terceira do Contrato Principal e conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do serviço continuado para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Tamandaré – PE, conforme solicitação e justificativa da Secretaria solicitante, precedido a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA II - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO**

O valor da contratação é de **R\$ 12.635,41 (doze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensal**, com **valor global de R\$ 138.989,51 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e um centavos)**, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo, será de **11 (onze) meses**, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal nº 069/2021, sendo 26/04/2022 a 26/03/2023.

**CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.





GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 20 de abril de 2022.

**Jorge Luiz Bandeira da Silva**  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE

**WELITON J MENDES DA SILVA - ME**

CNPJ: 14.429.821/0001-52

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:   
CPF: CPF:

